



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 285 DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:


FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar um auxílio
para a execução do serviço de travessia da Ilha Grande, no Rio Parã
ná, entre Pôrto Morumbí, Mt.-e Pôrto Byington no Paraná.

Artº 2º - O auxílio será no valôr de R\$ 200.000,00(Duzentos
mil cruzeiros), e servirá para pagamento de abertura de picada e -
servico de terraplana gem.

Artº 3º -Esta Lei, entrará em vig ôr na data de sua pública-
ção; regogadas as disposições em contrário.

Amambai, 17 de Outubro de 1963


Heron da Rosa Brum
Prefeito